



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 163/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS** por intermédio do Setor de Licitações, com sede na Praça José Maria de Souza, nº 01, Centro na cidade de Conceição dos Ouros (MG), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.677.609/0001-65, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Luís Fernando Rosa de Castro, portador da Carteira de Identidade nº MG4280541, expedida pela SSP, e CPF nº xxx.558.106-xx, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **AGLMED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 47.853.686/0001-27, sediado(a) na Rua Antonio Rosa, nº 70 – Cotegipe – CEP: 36.123-000 – Simão Pereira-MG doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Glelberson Luis Leopoldino Bertante, portador(a) da Carteira de Identidade nº 526734346 e CPF nº xxx.563.826-xx., tendo em vista o que consta no processo licitatório nº. 163/2025 e em observância às disposições da NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007 E DECRETO FEDERAL Nº. 10.024/2019 (LEI FEDERAL PREGÃO ELETRÔNICO), DECRETO MUNICIPAL Nº 2215 DE 2022 (LEI PREGÃO ELETRÔNICO MUNICIPAL), DECRETO MUNICIPAL Nº 2264 DE 2023 (REGULAMENTAÇÃO LEI FEDERAL Nº 14.133/21), resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão nº 062/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS/MG.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 27 de janeiro de 2026 e encerramento em 26 de janeiro de 2027, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

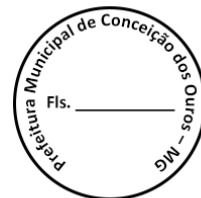
3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 607.979,20** (seiscentos e sete mil e novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

Credor:		12522 - AGLMED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES L		Documento:	47.853.686/0001-27		Habilitado:		S	Vencedor:		S
Ordem	Ficha	Produto			Marca		Qtd	Un	Preco	Total		Venc
52	00252	00000058547-BANDAGEM ELÁSTICA ORTOPÉDICA - CAPACIDADE ADESIVA INDICADA PARA PRÁTICA DE ESPORTES, ESPARADRAPAGEM, SUPORTE E ESTABILIZAÇÃO DO MEMBRO 10CM X 4.5 M			CIEX		1000	ROLO	25,79	25.790,00		S



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS



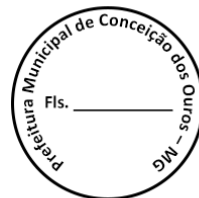
Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220

54	00252	00000058451-BOBINA DE SACO PLÁSTICO 20X30CM - CONTENDO 400 SACOS	ROLL	500	ROLO	24,33	12.165,00	S
55	00252	00000058450-BOBINA DE SACO PLÁSTICO 28X40CM - CONTENDO 400 SACOS	ROLL	500	ROLO	28,85	14.425,00	S
56	00252	00000058449-BOBINA DE SACO PLÁSTICO CONTENDO 40X60CM - CONTENDO 400 SACOS	ROL	500	ROLO	55,91	27.955,00	S
57	00252	00000058537-BOBINA PICOTADA 30X40 - ROLO COM APROX. 480 SACOS PLÁSTICOS	ROLL	500	ROLO	27,59	13.795,00	S
58	00252	00000058536-BOBINAS PICOTADAS 25X35 - ROLO C/ 500 SACOS PLÁSTICOS	ROLL	500	ROLO	23	11.500,00	S
60	00252	00000005407-CADARÇO SARJADO BRANCO NR 10MMX10M -	SONI	20	ROLO	5,72	114,40	S
61	00252	00000054948-CAMISOLA DESCARTÁVEL GINECOLÓGICA AZUL ESCURO - NÃO TRANSPARENTE	ANADONA	8000	UN	1,95	15.600,00	S
66	00252	00000045470-CÂNULA DE GUEDEL Nº 01 -	ADVANTIVE	10	UN	1,9	19,00	S
69	00252	00000045473-CÂNULA DE GUEDEL Nº 04 -	ADVANTIVE	10	UN	1,9	19,00	S
71	00252	00000058550-CÂNULA TRAQUEOSTOMIA CALIBRE 4,5 SEM BALÃO - CONECTOR DE 15MM, ID 4,0MM OD 5,4MM.	VITALGOLD	100	UN	15	1.500,00	S
73	00252	00000058471-CATETER INTRACATH VENOSO CENTRAL 16G 12" - CATETER INTRACATH VENOSO CENTRAL DESCRIÇÃO: O CATETER INTRACATH É INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA CENTRAL, QUE É UMA VIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FÁRMACOS EM INFUSÕES DE MÉDIA E LONGA DURAÇÃO EM PACIENTES CRÍTICOS. O PRODUTO É UM DISPOSITIVO ESTÉRIL INTRODUZIDO NO SISTEMA CIRCULATÓRIO POR MEIO DE UMA PUNÇÃO. TAMANHO: 16G - 12"	BIOMEDICAL	50	UN	68,99	3.449,50	S
74	00252	00000058514-CATETER INTRACATH VENOSO CENTRAL 19G - 12" - O CATETER INTRACATH É INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA CENTRAL, QUE É UMA VIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FÁRMACOS EM INFUSÕES DE MÉDIA E LONGA DURAÇÃO EM PACIENTES CRÍTICOS. O PRODUTO É UM DISPOSITIVO ESTÉRIL INTRODUZIDO NO SISTEMA CIRCULATÓRIO POR MEIO DE UMA PUNÇÃO. TAMANHO: 19G - 12"	BIOMADICAL	50	UN	83,99	4.199,50	S
83	00252	00000008041-CATETER TIPO OCULOS INFANTIL -	BIOSANI	50	UN	1,73	86,50	S
86	00252	00000062037-COLA CIRÚRGICA 0,7G -	DBI	500	UN	126,5	63.250,00	S
87	00252	00000045510-COLETOR DE URINA 2000ML COM 100 UNIDADES - SISTEMA ABERTO, NAO ESTERIL	LETOMED	10	PCT	39,56	395,60	S
88	00252	00000058462-COLETOR DE URINA COM EXTENSOR ABERTO 1.200ML -	UROMED	300	UN	4,71	1.413,00	S
100	00252	00000058468-CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA - CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA RECORTÁVEL É UM CURATIVO PRIMÁRIO OU SECUNDÁRIO, COMPOSTO DE TECIDO DE CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA Prensado entre duas camadas de NYLON / POLIAMIDA. TAMANHO 10X20CM.	CASEX	500	UN	28	14.000,00	S
103	00252	00000058521-CURATIVO FILME TRANSPARENTE EM ROLO 5CM X 10M - CURATIVO NÃO-ESTÉRIL, ADESIVO E TRANSPARENTE COM EXCELENTE ADERÊNCIA E FÁCIL REMOÇÃO. SEM LÁTEX EM SUA COMPOSIÇÃO. CONSTITUÍDO DE POLIURETANO SEMIPERMEÁVEL.	HAIBREATH	200	ROLO	22,67	4.534,00	S
107	00252	00000058531-CURATIVO TRANSPARENTE BÁSICO - CURATIVO TIPO TEGADERM TAMANHO 6CM X 7CM ATUA NA FIXAÇÃO DE CATETERES CENTRAIS E PERIFÉRICOS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	500	CX	74,39	37.195,00	S
117	00252	00000007740-EQUIPO 2 VIAS (MULTIVIA) -	MEDIX	100	UN	0,58	58,00	S



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS



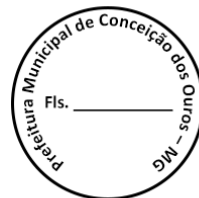
Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220

142	00252	00000062036-EXTENSOR PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO - 2 METRO - EXTENSOR CONFECCIONADO EM PVC CRISTAL, ATÓXICO E FLEXÍVEL, COM 2 METROS DE COMPRIMENTO, INDICADO PARA PROCEDIMENTOS DE ASPIRAÇÃO, DRENAGEM E CONDUÇÃO DE LÍQUIDOS E GASES EM AMBIENTE HOSPITALAR. PRODUTO ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, DEVENDO SER MANUSEADO APENAS POR PROFISSIONAIS DE SAÚDE QUALIFICADOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL E ÍNTEGRA. REGISTRO ANVISA: OBRIGATÓRIO.	MP	1000	UN	3,49	3.490,00	S
147	00252	00000062033-FILTRO BACTERIANO HMEF INFANTIL/PEDIÁTRICO - FILTRO DESTINADO A PACIENTES PEDIÁTRICOS QUE NECESSITAM DE VENTILAÇÃO MECÂNICA OU SUPORTE RESPIRATÓRIO. PROMOVE A RETENÇÃO DE PARTÍCULAS, BACTÉRIAS E VÍRUS, REDUZINDO O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA, ALÉM DE AUXILIAR NA UMIDIFICAÇÃO E AQUECIMENTO DO AR INSPIRADO. POSSUI CONECTORES PADRÃO (FÊMEA 22 MM / FÊMEA 15 MM - MACHO 22 MM), COMPATÍVEL COM DIVERSOS SISTEMAS RESPIRATÓRIOS. PRODUTO ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, COM SUBSTITUIÇÃO RECOMENDADA A CADA 24 HORAS	HAIRBREATH	500	UN	7,78	3.890,00	S
148	00252	00000062034-FILTRO BACTERIANO HMEF NEONATAL - FILTRO DESTINADO A PACIENTES NEONATAIS QUE NECESSITAM DE VENTILAÇÃO MECÂNICA OU SUPORTE RESPIRATÓRIO. PROPORCIONA AQUECIMENTO E UMIDIFICAÇÃO DO AR INALADO, REDUZINDO A PERDA DE CALOR E UMIDADE DAS VIAS AÉREAS, E PROTEGE CONTRA CONTAMINAÇÃO CRUZADA. POSSUI CONECTORES PADRÃO (MACHO 8 MM / MACHO 15 MM - FÊMEA 15 MM), COMPATÍVEL COM DIVERSOS CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS. PRODUTO ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, COM SUBSTITUIÇÃO RECOMENDADA A CADA 24 HORAS PARA GARANTIR SEGURANÇA E EFICÁCIA.	HAIRBREATH	500	UN	9,53	4.765,00	S
157	00252	00000007771-FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO -	HAIRBREATH	5	UN	7,2	36,00	S
158	00252	00000062029-FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO BOUGIE 2,5/4,5MM 535M - FIO GUIA ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, COMPOSTO POR TUBO RÍGIDO EM PVC MACIÇO, INDICADO PARA AUXILIAR NA INTUBAÇÃO TRAQUEAL DIFÍCIL COM TUBOS ENDOTRAQUEAIS DE 2,5 A 4,5 MM. FACILITA A PASSAGEM DO TUBO QUANDO A GLOTE NÃO ESTÁ VISÍVEL DURANTE A LARINGOSCOPIA..	HAIRBREATH	200	UN	19,98	3.996,00	S
159	00252	00000062030-FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO BOUGIE 5,0/8,0MM 700M - FIO GUIA ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, COMPOSTO POR TUBO RÍGIDO EM PVC MACIÇO, INDICADO PARA AUXILIAR NA INTUBAÇÃO TRAQUEAL COM TUBOS ENDOTRAQUEAIS DE 5,0 A 8,0 MM. FACILITA A PASSAGEM DO TUBO EM CASOS DE INTUBAÇÃO DIFÍCIL OU QUANDO A GLOTE NÃO ESTÁ COMPLETAMENTE VISÍVEL.	HAIRBREATH	200	UN	39	7.800,00	S
160	00252	00000062031-FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO BOUGIE 8,5/11,0MM 700 - FIO GUIA ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, COMPOSTO POR TUBO RÍGIDO EM PVC MACIÇO, INDICADO PARA AUXILIAR NA INTUBAÇÃO TRAQUEAL COM TUBOS ENDOTRAQUEAIS DE 8,5 A 11 MM. FACILITA A PASSAGEM DO TUBO EM SITUAÇÕES DE INTUBAÇÃO DIFÍCIL OU QUANDO A GLOTE NÃO ESTÁ COMPLETAMENTE VISÍVEL. ÚNICO COMPOSTO POR UM TUBO DE PVC (CLORETO	HAIRBREATH	200	UN	40	8.000,00	S



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220

		DE POLIVINILA) NO MODELO MACIÇO. INDICAÇÃO DE USO O ESTILETE BOUGIE PARA INTUBAÇÃO WELL LEAD É INDICADO PARA USO EM COMBINAÇÃO COM A Sonda ENDOTRAQUEAL PARA FACILITAR UMA INTUBAÇÃO DIFÍCIL. QUANDO A DIFICULDADE DE INTUBAÇÃO É PREVISTA OU A GLOTE DO PACIENTE NÃO PODE SER VISUALIZADA NO LARINGOSCÓPIO. - REMOVER O DISPOSITIVO DA EMBALAGEM EM CONDIÇÕES ASSÉPTICAS. - COLOCAR O ESTILETE BOUGIE PARA INTUBAÇÃO WELL LEAD - LUBRIFICADO NA FARINGE E MANIPULAR PARA UMA POSIÇÃO ADEQUADA ANTES DE ENTRAR NA LARINGE. - INTRODUIR A Sonda ENDOTRAQUEAL LUBRIFICADA SOBRE O GUIA E DESLIZAR A Sonda PELA LARINGE ATÉ A TRAQUEIA. - MANTER A Sonda ENDOTRAQUEAL NO LUGAR E CUIDADOSAMENTE RETIRAR O ESTILETE BOUGIE PARA INTUBAÇÃO WELL LEAD. - O ESTILETE BOUGIE PARA INTUBAÇÃO WELL LEAD FOI CONCEBIDO PARA PROPORCIONAR UM BOM CONTROLE DIRECIONAL DURANTE A ROTINA OU EM SITUAÇÕES DE DIFÍCIL INTUBAÇÃO ORAL, QUANDO A ENTRADA DA LARINGE NÃO PODE SER VISTA COMPLETAMENTE.						
167	00252	00000058534-FITA MÉDICA TRANSPARENTE TIPO TRANSPORE - COR TRANSPARENTE, TAMANHO 10CM X 4,5M ÓTIMA ADESAO, MICROPERFURADA, HIPOALERGÊNICA, LIVRE DE LATEX	GLOMED	100	ROLO	8,18	818,00	S
177	00252	00000058526-GARROTE DESCARTÁVEL LATEX FREE - NÃO ESTÉRIL; NÃO TALCADO; COMPOSIÇÃO: TPE; MODELOS: ROLO: 25 PEÇAS - DESTACÁVEL A CADA 45CM; DIMENSÕES DO PRODUTO: 0.6MM×25MM×450MM	DESCARPACK	100	ROLO	19,6	1.960,00	S
194	00252	00000062026-INDICADOR DE PRESSÃO MASCARA DE LARÍNGEA - DISPOSITIVO DE USO ÚNICO, SEM LÁTEX, DESTINADO A INDICAR E MONITORAR A PRESSÃO DO BALÃO EM DISPOSITIVOS DE VIAS AÉREAS COM BALÃO, COMO TUBOS ENDOTRAQUEAIS, TUBOS DE TRAQUEOSTOMIA E MÁSCARAS LARÍNGEAS. POSSUI EXIBIÇÃO VISUAL CONTÍNUA DA PRESSÃO, REDUZINDO O RISCO DE TRAUMA OU VENTILAÇÃO INADEQUADA. PERMITE AJUSTE RÁPIDO E SEGURO DA PRESSÃO, GARANTINDO QUE O BALÃO ESTEJA CORRETAMENTE INFLADO DENTRO DA FAIXA SEGURA. PRODUTO LEVE, DE FÁCIL MANUSEIO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ADEQUADO PARA USO EM DIVERSAS ÁREAS CLÍNICAS	ACCUCUF	500	UN	58,98	29.490,00	S
195	00252	00000062028-INDICADOR DE PRESSÃO TRAQUEAL 2,5 A 5,0MM - DISPOSITIVO DE USO ÚNICO, SEM LÁTEX, DESTINADO A MONITORAR A PRESSÃO DO BALÃO EM TUBOS ENDOTRAQUEAIS, TUBOS DE TRAQUEOSTOMIA E MÁSCARAS LARÍNGEAS COM BALÃO. PERMITE EXIBIÇÃO VISUAL CONTÍNUA DA PRESSÃO (10-20 CMH²?), GARANTINDO QUE O BALÃO ESTEJA CORRETAMENTE DESINFLADO OU INFLADO DENTRO DA FAIXA SEGURA, REDUZINDO O RISCO DE TRAUMA E COMPLICAÇÕES VENTILATÓRIAS. PRODUTO LEVE, DE FÁCIL MANUSEIO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DIMENSÕES DE 70 MM X 65 MM E PESO DE 4 G, ADEQUADO PARA USO EM DIVERSAS	ACCUCUF	500	UN	63,18	31.590,00	S



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220

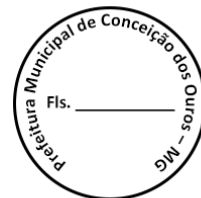


		ÁREAS CLÍNICAS. PERMITE AJUSTE RÁPIDO DA PRESSÃO E CONEXÃO SEGURA AOS DISPOSITIVOS RESPIRATÓRIOS.						
196	00252	00000062027-INDICADOR DE PRESSÃO TRAQUEAL 5,5 A 10,0MM - DISPOSITIVO MÉDICO DE USO ÚNICO, ISENTO DE LÁTEX, DESTINADO À INDICAÇÃO E MONITORAMENTO CONTÍNUO DA PRESSÃO INTERNA DO BALÃO (CUFF) DE TUBOS ENDOTRAQUEAIS, TUBOS DE TRAQUEOSTOMIA E OUTROS DISPOSITIVOS DE GERENCIAMENTO DE VIAS AÉREAS. DEVE APRESENTAR UMA FAIXA DE INDICAÇÃO DE PRESSÃO APLICÁVEL A DISPOSITIVOS DE 5,5 A 10,0 MM, COM UMA ZONA DE PRESSÃO SEGURA CLARAMENTE DEMARCADA (SUGERIDA ENTRE 20 A 29 CM H2O PERMITINDO O AJUSTE RÁPIDO E FÁCIL. A LEITURA VISUAL CONTÍNUA É OBRIGATÓRIA PARA ELIMINAR VERIFICAÇÕES PONTUAIS CONSTANTES E REDUZIR O RISCO DE COMPLICAÇÕES. O DESIGN DEVE SER LEVE PARA MINIMIZAR O ARRASTO E O POTENCIAL DESLOCAMENTO DO TUBO, E POSSUIR GRADUAÇÃO DE PRESSÃO NEGATIVA PARA ASSEGURAR A COMPLETA DESINSUFLAÇÃO, PREVENINDO TRAUMAS DURANTE A REMOÇÃO. DEVE SER COMPATÍVEL PARA CONEXÃO SEGURA COM O BALÃO DO DISPOSITIVO DE VIAS AÉREAS.	ACCUCUF	500	UN	58,94	29.470,00	S
198	00252	00000058439-KIT CATETER CENTRAL TAMANHO: 4 FR X 13 CM - TAMANHO: 4 FR X 13 CM 1 CATETER DE POLIURETANO DUPLO LÚMEN VENOSO CENTRAL CVC 1 FIO GUIA 0,018? X 45 CM COM DISPENSADOR ONE STEP ADVANCER 1 AGULHA 21 GA X 5 CM PARA INTRODUÇÃO DE FIO GUIA 0,018? 1 SERINGA DE 5CC COM AGULHA 20 X 5,5 1 DILATADOR DE VASO 1 ABA DE SUTURA 2 TAMPAS LUER 1 ABRAÇADEIRA	MEDIKA	10	KIT	99,99	999,90	S
199	00252	00000058446-KIT CATETER CENTRAL TAMANHOS 7 FR X 20CM - TAMANHOS: 7 FR X 20 CM O KIT DEVE CONTER: 1 CATETER DE POLIURETANO DUPLO LÚMEN VENOSO CENTRAL CVC 1 FIO GUIA 0,032? X 60 CM COM DISPENSADOR ONE STEP ADVANCER 1 AGULHA 18 GA X 7 CM PARA INTRODUÇÃO DE FIO GUIA 0,032? A 0,038? 1 SERINGA 5 CC COM AGULHA 30 X 7 CM 1 DILATADOR DE VASO 1 ABA DE SUTURA 2 TAMPAS LUER 1 ABRAÇADEIRA	MEDIKA	10	KIT	75,83	758,30	S
242	00252	00000058519-MANGUEIRA DE EXTENSÃO PARA O ₂ - MANGUEIRA EXTENSÃO O ₂ DESCRIÇÃO: USO ADULTO E PEDIÁTRICO; COMPRIMENTO: 4,57M; COR: TRANSPARENTE; TUBO PARA O ₂ DE 3 CANAIS; Ø DO TUBO: 4,3 MM; FLUXO DE O ₂ RECOMENDADO: 0 - 15 LPM; CONECTOR: TRUMPET/TRUMPET; MATERIAL: POLIVINILCLORETO.	HAOXI	500	UN	65,7	32.850,00	S
243	00252	00000060164-MANGUEIRA EXTENSÃO DE OXIGÊNIO EM PVC 2 METRO - COMPOSIÇÃO: FABRICADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC). O DIÂMETRO INTERNO DE 3,5 MM; O DIÂMETRO EXTERNO DE 6,0 MM; O TUBO CRISTAL LISO E TRANSPARENTE; O DUREZA DE 65 SHORE; O EM PVC; O NÃO ESTÉRIL; O PRODUTO DE USO MÉDICO. ITENS INCLUSOS: 01 PACOTE COM UM TUBO EXTENSÃO DE OXIGÊNIO EM PVC 2 METROS.	MEDSONDA	4000	UN	7,29	29.160,00	S
246	00252	00000062049-MASCARA COXIM INFLÁVEL PVC INFANTIL - MASCARA COXIM INFLÁVEL PVC INFANTIL - PROTEC DESCRIÇÃO MÁSCARA	ADVANTIVE	50	UN	17	850,00	S



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS



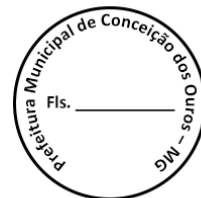
Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220

		PARA ANESTESIA E REANIMAÇÃO COM COXIM INFLÁVEL EM PVC, À PROVA DE VAZAMENTOS, SUAVE E CONFORTÁVEL NO DESIGN COM CONTORNO FACIAL. DESTINADA À VENTILAÇÃO DAS VIAS AÉREAS, PARA USO NÃO INVASIVO ORO NASAL. UTILIZADA EM OXIGENOTERAPIA, ANESTESIA E OUTROS PROCEDIMENTOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS " MODELO: PEDIÁTRICO " BOJO E COXIM INFLÁVEL EM PVC TRANSPARENTES E A PROVA DE VAZAMENTOS " ANEL DE GANCHO COM CÓDIGO DE CORES PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO " LEVE E MACIA, PROPORCIONA MAIOR CONFORTO AO PACIENTE " VÁLVULA DO COXIM PERMITE O AJUSTE DO VOLUME DE AR						
247	00252	00000058464-MÁSCARA DE OXIGENIO COM RESERVATORIO -	MEDIX	100	UN	6,85	685,00	S
248	00252	00000060154-MÁSCARA DE OXIGÊNIO ESTÉRIL (INFANTIL-600ML) - MÁSCARA DE OXIGÊNIO ESTÉRIL DE ALTA CONCENTRAÇÃO (INFANTIL-600ML). PRODUTO TERÁPICO DE OXIGENIOTERAPIA DE ALTA CONCENTRAÇÃO, APRESENTA-SE EM FORMATO MALEÁVEL, ALONGADO E LEVE, DE DESIGN ANATÔMICO, COM FIXADOR NASAL E AJUSTE À FACE, NO TAMANHO ADULTO, COM DIMENSÕES DE 11,5 CM (ALTURA) X 6 CM (LARGURA). A MÁSCARA DE OXIGÊNIO APRESENTA EM SUA COMPOSIÇÃO UM TUBO EXTENSOR, BALÃO RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO COM CAPACIDADE DE 1000 ML E UMA VÁLVULA UNILATERAL ANTI-RETORNO. COMPOSIÇÃO: CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA E MATERIAL TRANSLÚCIDO. PRODUTO ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO; - PRODUTO ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO; - APRESENTA BALÃO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 600 ML; - PROJETADA PARA VEDAR A REGIÃO BOCAL E NASAL DE FORMA CONFORTÁVEL; - PROPORCIONA A ADMINISTRAÇÃO DE ALTAS CONCENTRAÇÕES DE OXIGÊNIO; - POSSUI DESIGN ANATÔMICO E MALEÁVEL, DE FORMATO ALONGADO E ESTRUTURA LEVE; - AUXILIA NO COMPLEMENTO DE OXIGÊNIO EM PACIENTES QUE NECESSITAM DO MESMO; - FABRICADA EM MATERIAL TRANSLÚCIDO A FIM DE FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DE REAÇÕES DO USUÁRIO; - APRESENTA FIXADOR NASAL E ELÁSTICOS QUE SE AJUSTAM A FACE, TRAZENDO CONFORTO E SEGURANÇA; - CONTA COM VÁLVULA UNILATERAL QUE IMPEDE A REINALAÇÃO DO AR DO AMBIENTE E DO AR EXPIRADO.	MEDIX	300	UN	7,71	2.313,00	S
249	00252	00000060155-MÁSCARA DE OXIGÊNIO RN - MÁSCARA LEVE, FLEXÍVEL, CONFORTÁVEL E TRANSPARENTE. O DESIGN ANATÔMICO, CLIP NASAL PARA FIXAÇÃO NO NARIZ E ELÁSTICO PARA FIXAR A MÁSCARA NA FACE. O EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA. O PRODUTO NÃO ESTÉRIL. O PODE SER ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E HIGIENIZADA COM HIPOCLORITO DE SÓDIO. O COMPRIMENTO DO ELÁSTICO: ± 50CM. O ADAPTÁVEL EM QUALQUER TUBO EXTENSOR. O LÁTEX FREE	PROTECT	300	UN	46,45	13.935,00	S
254	00252	00000062061-MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL TAM 1,5. 5 - MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL TAM 1,5. 5 - 10 KG 7 ML É CONSTITUÍDA DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC) PARA INSERÇÃO ORAL E	HAIRBREATH	100	UN	18,5	1.850,00	S



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS



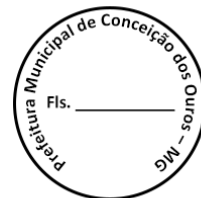
Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220

		INCORPORAM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: LINHA DE ENCHIMENTO DO CUFF INTEGRADO AO TUBO; VOLUME INTERNO DA CONCAVIDADE DA MÁSCARA ESTÁ CONECTADO AO TUBO PERMITINDO UMA VISUALIZAÇÃO MELHOR DA LARINGE DURANTE ENDOSCOPIA DE FIBRA ÓPTICA E PERMITINDO A PASSAGEM MAIS FÁCIL DOS INSTRUMENTOS ATRAVÉS DA MÁSCARA QUANDO NECESSÁRIO, EX. INTRODUTORES; SONDAS DE ASPIRAÇÃO. CUFF DE PVC QUE MELHORA O DESEMPENHO DE VEDAÇÃO E MINIMIZA A DIFUSÃO DE ÓXIDO NITROSO REDUZINDO O AUMENTO DE PRESSÃO DO CUFF DURANTE A ANESTESIA; CONECTOR DE 15 MM SOLDADO PARA LIGAÇÃO AO SISTEMA DE RESPIRAÇÃO ANESTÉSICO; USO ÚNICO - REDUZ O PERIGO DE CONTAMINAÇÃO E DESPESAS DE LIMPEZA/ESTERILIZAÇÃO.						
257	00252	00000062064-MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL TAM 3. 30 - MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL TAM 3. 30 - 50 KG 20 ML É CONSTITUÍDA DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC) PARA INSERÇÃO ORAL E INCORPORAM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: LINHA DE ENCHIMENTO DO CUFF INTEGRADO AO TUBO; VOLUME INTERNO DA CONCAVIDADE DA MÁSCARA ESTÁ CONECTADO AO TUBO PERMITINDO UMA VISUALIZAÇÃO MELHOR DA LARINGE DURANTE ENDOSCOPIA DE FIBRA ÓPTICA E PERMITINDO A PASSAGEM MAIS FÁCIL DOS INSTRUMENTOS ATRAVÉS DA MÁSCARA QUANDO NECESSÁRIO, EX. INTRODUTORES; SONDAS DE ASPIRAÇÃO. CUFF DE PVC QUE MELHORA O DESEMPENHO DE VEDAÇÃO E MINIMIZA A DIFUSÃO DE ÓXIDO NITROSO REDUZINDO O AUMENTO DE PRESSÃO DO CUFF DURANTE A ANESTESIA; CONECTOR DE 15 MM SOLDADO PARA LIGAÇÃO AO SISTEMA DE RESPIRAÇÃO ANESTÉSICO; USO ÚNICO - REDUZ O PERIGO DE CONTAMINAÇÃO E DESPESAS DE LIMPEZA/ESTERILIZAÇÃO.	HAIRBREATH	100	UN	17	1.700,00	S
258	00252	00000062065-MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL TAM 4. 50 - MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL TAM 4. 50 - 70 KG 30 ML É CONSTITUÍDA DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC) PARA INSERÇÃO ORAL E INCORPORAM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: LINHA DE ENCHIMENTO DO CUFF INTEGRADO AO TUBO; VOLUME INTERNO DA CONCAVIDADE DA MÁSCARA ESTÁ CONECTADO AO TUBO PERMITINDO UMA VISUALIZAÇÃO MELHOR DA LARINGE DURANTE ENDOSCOPIA DE FIBRA ÓPTICA E PERMITINDO A PASSAGEM MAIS FÁCIL DOS INSTRUMENTOS ATRAVÉS DA MÁSCARA QUANDO NECESSÁRIO, EX. INTRODUTORES; SONDAS DE ASPIRAÇÃO. CUFF DE PVC QUE MELHORA O DESEMPENHO DE VEDAÇÃO E MINIMIZA A DIFUSÃO DE ÓXIDO NITROSO REDUZINDO O AUMENTO DE PRESSÃO DO CUFF DURANTE A ANESTESIA; CONECTOR DE 15 MM SOLDADO PARA LIGAÇÃO AO SISTEMA DE RESPIRAÇÃO ANESTÉSICO; USO ÚNICO - REDUZ O PERIGO DE CONTAMINAÇÃO E DESPESAS DE LIMPEZA/ESTERILIZAÇÃO.	HAIRBREATH	100	UN	17,4	1.740,00	S
259	00252	00000062066-MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL TAM 5. 70 - MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL TAM 5. 70 - 100 KG 40 ML É CONSTITUÍDA DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC) PARA INSERÇÃO ORAL E INCORPORAM AS SEGUINTE	HAIRBREATH	100	UN	17,4	1.740,00	S



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS



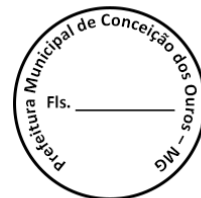
Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220

		CARACTERÍSTICAS: LINHA DE ENCHIMENTO DO CUFF INTEGRADO AO TUBO; VOLUME INTERNO DA CONCAVIDADE DA MÁSCARA ESTÁ CONECTADO AO TUBO PERMITINDO UMA VISUALIZAÇÃO MELHOR DA LARINGE DURANTE ENDOSCOPIA DE FIBRA ÓPTICA E PERMITINDO A PASSAGEM MAIS FÁCIL DOS INSTRUMENTOS ATRAVÉS DA MÁSCARA QUANDO NECESSÁRIO, EX. INTRODUTORES; SONDAS DE ASPIRAÇÃO. CUFF DE PVC QUE MELHORA O DESEMPENHO DE VEDAÇÃO E MINIMIZA A DIFUSÃO DE ÓXIDO NITROSO REDUZINDO O AUMENTO DE PRESSÃO DO CUFF DURANTE A ANESTESIA; CONECTOR DE 15 MM SOLDADO PARA LIGAÇÃO AO SISTEMA DE RESPIRAÇÃO ANESTÉSICO; USO ÚNICO - REDUZ O PERIGO DE CONTAMINAÇÃO E DESPESAS DE LIMPEZA/ESTERILIZAÇÃO.						
260	00252	00000062060-MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL TAM1.0 - 5KG 4ML - É CONSTITUÍDA DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC) PARA INSERÇÃO ORAL E INCORPORAM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: LINHA DE ENCHIMENTO DO CUFF INTEGRADO AO TUBO; VOLUME INTERNO DA CONCAVIDADE DA MÁSCARA ESTÁ CONECTADO AO TUBO PERMITINDO UMA VISUALIZAÇÃO MELHOR DA LARINGE DURANTE ENDOSCOPIA DE FIBRA ÓPTICA E PERMITINDO A PASSAGEM MAIS FÁCIL DOS INSTRUMENTOS ATRAVÉS DA MÁSCARA QUANDO NECESSÁRIO, EX. INTRODUTORES; SONDAS DE ASPIRAÇÃO. CUFF DE PVC QUE MELHORA O DESEMPENHO DE VEDAÇÃO E MINIMIZA A DIFUSÃO DE ÓXIDO NITROSO REDUZINDO O AUMENTO DE PRESSÃO DO CUFF DURANTE A ANESTESIA; CONECTOR DE 15 MM SOLDADO PARA LIGAÇÃO AO SISTEMA DE RESPIRAÇÃO ANESTÉSICO; USO ÚNICO - REDUZ O PERIGO DE CONTAMINAÇÃO E DESPESAS DE LIMPEZA/ESTERILIZAÇÃO.	HAIRBREATH	100	UN	17,4	1.740,00	S
262	00252	00000060156-MÁSCARA P/ TRAQUEOSTOMIA INFANTIL - A MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA É INDICADA PARA ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO E OU AEROSSÓIS EM PACIENTES COM ACESSO DE TRAQUEOSTOMIA E LARINGECTOMIA. CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, MACIO E TRANSPARENTE, FACILITAM ASSIM A VISUALIZAÇÃO DURANTE O USO. POSSUI FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL E CONECTOR COM ÂNGULO DE ROTAÇÃO DE 360°. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS " MÁSCARA COM FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC MACIO " CÚPULA TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO " CONECTOR COM ÂNGULO GIRATÓRIO DE ATÉ 360° E ENTRADA PARA CIRCUITO PADRÃO " MODELO: INFANTIL	FOYOMED	200	UN	8,99	1.798,00	S
263	00252	00000047963-MáSCARA PARA INALAÇÃO ADULTO -	VITALGOLD	30	UN	7,55	226,50	S
264	00252	00000058463-MASCARA PARA INALAÇÃO INALAÇÃO INFANTIL - COM ENCAIXE PARA O2	VITALGOLD	100	UN	7,57	757,00	S
265	00252	00000060159-MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA ADULTO - MATERIAL: PVC 100% DE GRAU MÉDICO, SEM DEHP, SEM LÁTEX. COLORAÇÃO: VERDE TRANSPARENTE CONECTOR GIRATÓRIO DE 360 GRAUS PARA MÁXIMO CONFORTO DO PACIENTE. ACOMPANHA EXTENSOR PARA OXIGÊNIO COM 2MTS O CONECTOR DE 6 MM ACEITA CONEXÃO COM VÁRIOS MODELOS DE TUBOS	FOYOMED	200	UN	8,99	1.798,00	S



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS



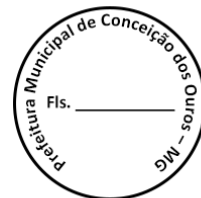
Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220

		DE OXIGÊNIO. EXCELENTE COMPATIBILIDADE COM TUBOS CORRUGADOS E OUTROS DISPOSITIVOS DE CONEXÃO.						
266	00252	00000060158-MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA INFANTIL - MATERIAL: PVC 100% DE GRAU MÉDICO, SEM DEHP, SEM LÁTEX. COLORAÇÃO: VERDE TRANSPARENTE CONECTOR GIRATÓRIO DE 360 GRAUS PARA MÁXIMO CONFORTO DO PACIENTE. ACOMPANHA EXTENSOR PARA OXIGÊNIO COM 2MTS O CONECTOR DE 6 MM ACEITA CONEXÃO COM VÁRIOS MODELOS DE TUBOS DE OXIGÊNIO. EXCELENTE COMPATIBILIDADE COM TUBOS CORRUGADOS E OUTROS DISPOSITIVOS DE CONEXÃO.	FOYOMED	200	UN	8,99	1.798,00	S
268	00252	00000058470-OCCLUSOR DE MULTIPLA AÇÃO - TAMPA COMBI RED DE USO VERSÁTIL COM CONECTOR LUER LOCK POSSUEM CONEXÕES LUER-LOCK E LUER SLIP, QUE PODEM AJUSTAR A VIA DE CATETERES VENOSOS CENTRAIS OU PERIFÉRICOS E SERINGAS PREENCHIDAS COM MEDICAÇÕES MANIPULADAS PARA MANTER A INTEGRIDADE DE SUA ESTERILIZAÇÃO. POSSUI EXCELENTE DESIGN ERGONÔMICO, PORTANTO PODE SER MANUSEADO COM BAIXO RISCO DE CONTAMINAÇÃO NAS PONTAS, QUE SERÃO CONECTADAS DIRETAMENTE À LINHA DE INFUSÃO.	ZELARA	10000	UN	0,29	2.900,00	S
287	00252	00000060428-SERINGA PREENCHIDA COM SOLUÇÃO SALINA 10ML -	DESCARPACK	2000	UN	2,92	5.840,00	S
331	00252	00000060169-SUTURA CUTÂNEA ADESIVA 0,6X7,5CM - FECHAMENTO NÃO INVASIVO DE LACERAÇÕES LINEARES, FERIDAS OU INCISÕES CIRÚRGICAS LIMPAS E LIMPAS-CONTAMINADAS DE BAIXA TENSÃO, COMO: ARTROSCOPIAS, LAPAROSCOPIAS, CIRURGIA ENDOSCÓPICA DE TÚNEL CARPIANO E EM FERIDAS PEDIÁTRICAS DE TAMANHO NÃO SUPERIOR A 3 CM; APROXIMAÇÃO DE BORDAS DE FERIDAS NÃO INFECTADAS; SUPORTE PARA SUTURAS CONVENCIONAIS E GRAMPOS CIRÚRGICOS, OU APÓS A REMOÇÃO ANTECIPADA DE SUTURAS E GRAMPOS PARA GARANTIR APOIO À APROXIMAÇÃO DAS BORDAS DE FERIDAS, DIMINUINDO O RISCO DE DEISCÊNCIA. RAYON DE VISCOSE NÃO-TECIDO POROSO, RECOBERTO EM UMA DAS FACES POR ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, SENSÍVEL À PRESSÃO E REFORÇADA POR FILAMENTOS DE POLIÉSTER. 01 ENVELOPE COM 3 SUTURA DE 6MM X 75MM CADA.	3M	3000	PCT	27,97	83.910,00	S
341	00252	00000058535-TESTE RÁPIDO DE TROPONINA - CAIXA COM 25 UNIDADES	CEPALAB	200	CX	66,27	13.254,00	S
345	00252	00000045638-TORNEIRA DE 3 VIAS -	MEDIX	10000	UN	0,74	7.400,00	S
347	00252	00000062053-TRAQUEIA DE SILICONE 15X0300MM INFANTIL - DESCRIÇÃO A TRAQUEIA É INDICADA PARA AUXILIAR NO TRANSPORTE DE FLUXO DE GASES E VAPORES MEDICINAIS PARA USO EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E/OU PACIENTES. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS " TRAQUEIAS CONFECCIONADAS EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL 134°C " PARTE EXTERNA: TUBO CORRUGADO (ESPIRAS) " PARTE INTERNA: TUBO LISO " CONECTOR: CONFORME NORMA ABNT " NORMA TÉCNICA SEGUIDA: NBR 10335 (EB 1736) - CONECTORES PARA TUBO TRAQUEAL	SILICOMED	50	UN	59,49	2.974,50	S
348	00252	00000062054-TRAQUEIA DE SILICONE 15X0400 MM (INFANTIL) - DESCRIÇÃO TRAQUEIA É	SILICOMED	50	UN	67,65	3.382,50	S



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220

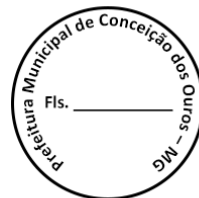
		INDICADA PARA AUXILIAR NO TRANSPORTE DE FLUXO DE GASES E VAPORES MEDICINAIS PARA USO EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E/OU PACIENTES. PRODUTO CERTIFICADO BIOCOMPATÍVEL. FINALIDADE " A TRAQUEIA EM SILICONE É INDICADA PARA AUXILIAR NO TRANSPORTE DE GASES E VAPORES MEDICINAIS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS " TRAQUEIAS CONFECCIONADAS EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL 134°C " DIÂMETRO INTERNO: (INFANTIL) Ø13,8MM±0,30MM / (ADULTO) Ø19,3MM±0,50MM " PARTE EXTERNA: TUBO CORRUGADO (ESPIRAS) " PARTE INTERNA: TUBO LISO " CONECTOR: CONFORME NORMA ABNT " NORMA TÉCNICA SEGUIDA: NBR 10335 (EB 1736) - CONECTORES PARA TUBO TRAQUEAL						
349	00252	00000062055-TRAQUEIA DE SILICONE 15X800 MM (INFANTIL) - DESCRIÇÃO A TRAQUEIA É INDICADA PARA AUXILIAR NO TRANSPORTE DE FLUXO DE GASES E VAPORES MEDICINAIS PARA USO EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E/OU PACIENTES. PODE SER UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, AMBULÂNCIAS, CLUBES, BOMBEIROS, TERAPIA INTENSIVA, RECUPERAÇÃO E EM OUTRAS NECESSIDADES. FINALIDADE A TRAQUEIA EM SILICONE É INDICADA PARA AUXILIAR NO TRANSPORTE DE GASES E VAPORES MEDICINAIS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS " TRAQUEIAS CONFECCIONADAS EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL 134°C " DIÂMETRO INTERNO: (INFANTIL) Ø13,8MM±0,30MM / (ADULTO) Ø19,3MM±0,50MM " PARTE EXTERNA: TUBO CORRUGADO (ESPIRAS) " PARTE INTERNA: TUBO LISO " CONECTOR: CONFORME NORMA ABNT " NORMA TÉCNICA SEGUIDA: NBR 10335 (EB 1736) - CONECTORES PARA TUBO TRAQUEAL	SILICOMED	50	UN	98,29	4.914,50	S
350	00252	00000062056-TRAQUEIA DE SILICONE 22X0400 MM (ADULTO) - DESCRIÇÃO A TRAQUEIA É INDICADA PARA AUXILIAR NO TRANSPORTE DE FLUXO DE GASES E VAPORES MEDICINAIS PARA USO EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E/OU PACIENTES. FINALIDADE A TRAQUEIA EM SILICONE É INDICADA PARA AUXILIAR NO TRANSPORTE DE GASES E VAPORES MEDICINAIS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS " TRAQUEIAS CONFECCIONADAS EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL 134°C " DIÂMETRO INTERNO: (INFANTIL) Ø13,8MM±0,30MM / (ADULTO) Ø19,3MM±0,50MM " PARTE EXTERNA: TUBO CORRUGADO (ESPIRAS) " PARTE INTERNA: TUBO LISO " CONECTOR: CONFORME NORMA ABNT " NORMA TÉCNICA SEGUIDA: NBR 10335 (EB 1736) - CONECTORES PARA TUBO TRAQUEAL	SILICOMED	50	UN	79,47	3.973,50	S
351	00252	00000062057-TRAQUEIA DE SILICONE 22X0800 MM (ADULTO) - DESCRIÇÃO A TRAQUEIA É INDICADA PARA AUXILIAR NO TRANSPORTE DE FLUXO DE GASES E VAPORES MEDICINAIS PARA USO EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E/OU PACIENTES. PODE SER UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, AMBULÂNCIAS, CLUBES, BOMBEIROS, TERAPIA INTENSIVA, RECUPERAÇÃO E EM OUTRAS NECESSIDADES. FINALIDADE A TRAQUEIA EM SILICONE É INDICADA PARA AUXILIAR NO TRANSPORTE DE GASES E VAPORES MEDICINAIS.	SILICOMED	50	UN	119,26	5.963,00	S



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS " TRAQUEIAS CONFECCIONADAS EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL 134°C " DIÂMETRO INTERNO: (INFANTIL) Ø13,8MM±0,30MM / (ADULTO) Ø19,3MM±0,50MM " PARTE EXTERNA: TUBO CORRUGADO (ESPIRAS) " PARTE INTERNA: TUBO LISO " CONECTOR: CONFORME NORMA ABNT " NORMA TÉCNICA SEGUIDA: NBR 10335 (EB 1736) - CONECTORES PARA TUBO TRAQUEAL							
TOTAL CREDOR:		607.979,20						

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Secretaria Municipal de Saúde

Fichas 233, 252, 259, 268, 276, 284, 295, 308 e 331

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

5.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.13.1. Quando a entrega da Ordem de Compra estiver condicionada a ser realizada de forma fracionada, a critério do Setor solicitante ou necessidade do licitante, o prazo de pagamento passará a contar a partir da realização da última entrega que efetivamente complete a Ordem de Compra em sua totalidade. O pagamento não será realizado de forma parcial ou por nota emitida.

6. CLÁUSULA SEXTA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

6.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 60 dias após a abertura da Proposta.

6.2. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

a) Os pedidos de Reequilíbrio Econômico e Financeiro deverão vir instruídos com as notas fiscais da época da licitação e as atuais acompanhadas dos novos preços a serem praticados, devendo respeitar o teto da margem de lucro da época da licitação.

b) A empresa somente poderá alterar os preços após o deferimento do pedido do Reequilíbrio por parte da Prefeitura.

c) O Reequilíbrio econômico e financeiro não retroagirá a ordens de fornecimento já emitidas, sendo aplicável ao saldo restante a partir da data do deferimento do pedido com a sua respectiva publicação.

d) As ordens de fornecimento já emitidas não serão alteradas sob a alegação de que houve alteração no preço, sendo de responsabilidade da licitante solicitar o reequilíbrio econômico e financeiro a partir do momento em que tiver direito e não aguardar a emissão de pedidos por parte da prefeitura para solicitá-lo.

e) As ordens de fornecimento já emitidas, sem que tenham sido protocolados os pedidos de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser entregues no preço original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



f) O pedido de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser protocolados na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG).

g) Na hipótese de prorrogação contratual após o período inicial de 12 (doze) meses, poderá ser aplicado reajuste com base no IPCA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. O prazo de entrega é de até 15 (quinze) dias corridos, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG).

8.2. Os produtos deverão ser entregues **NO ENDEREÇO INDICADO NA ORDEM DE COMPRA** no Município Conceição dos Ouros-MG.

8.3. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento

5.4. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital de Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de dois (02) dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

8.5. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail (correio eletrônico), devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega.

8.6. Os produtos/serviços deverão ser entregues acompanhados das respectivas notas fiscais. A aceitação do serviço/produto/equipamento não exime o Fornecedor da responsabilidade de entrega dos serviços/produtos/equipamentos de acordo com os requisitos estabelecidos e não invalidam qualquer reclamação posterior do Município a respeito da qualidade do material e/ou fabricação.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

9.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

9.5. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

9.6. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

9.7. A fiscalização a ser empreendida para garantir a integral e correta execução do estabelecido no Contrato ficará a cargo do **Secretaria Municipal de Saúde – Alexandre C. O. Viana**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. São obrigações da Contratante:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. Obrigações Da Contratada.

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

10.2.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



- 10.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
- 10.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 10.2.7. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;
- 10.2.8. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
- 10.2.8. Quando o ato da entrega for observado que o produto entregue não condiz com a proposta apresentada, a mesma será recusada.**
- 10.2.9. Fornecer na quantidade proporcional a informada no ANEXO da proposta, sem alegação de fracionamento de embalagem, sendo única e exclusiva responsabilidade o aviso prévio de qualquer mudança na apresentação das quantidades nas embalagens.**
- 10.2.10. Por se tratar de Registro de Preços, a Prefeitura não é obrigada a adquirir os itens licitados.**
- 10.2.11. Referente aos pedidos, não há quantidade mínima a ser adquirido por ordem de compra, devendo a CONTRATADA assumir o compromisso do fornecimento dos itens sob pena de multa conforme o item 6. PENALIDADES (Termo de Referência do Edital) do edital.**

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:
- 11.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 11.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 11.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 11.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 11.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 11.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 11.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:**
- a) Advertência por escrito;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

11.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Município, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO.

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO.

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Cachoeira de Minas (MG) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Conceição dos Ouros (MG), 27 de janeiro de 2026.

MUNICIPIO DE
CONCEICAO DOS
OUROS:186776090
00165

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE CONCEICAO
DOS
OUROS:18677609000165
Dados: 2026.01.27 08:23:05
-03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG)

LUÍS FERNANDO ROSA DE CASTRO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220

AGLMED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
AGLMED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
LTDA.47853686000127
CNPJ/MF nº 47.853.686/0001-27
CONTRATADA

Assinado de forma digital por

AGLMED PRODUTOS E

EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

LTDA:47853686000127

Dados: 2026.03.03 10:07:17

-03'00'